



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

ANO XXVII - Nº 008

13/01/97

## SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 11 (ONZE) PÁGINAS , COM ANEXO CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL ..... PÁG. 002

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ- REITORIAS ..... PÁG. 003

#### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA EEIMVR ..... PÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TUR..... PÁG. 004

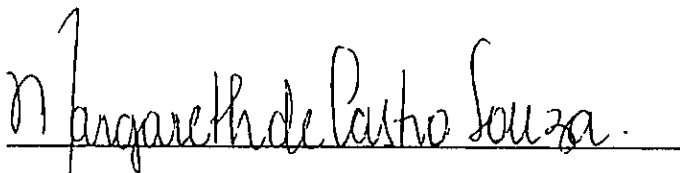
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TAR..... PÁG. 005

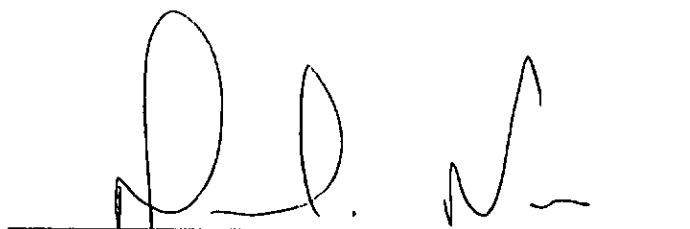
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CMO ..... PÁG. 007

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CTC ..... PÁG. 007

### SEÇÃO IV

ANEXO I..... PÁG. 008

  
Margareth de Castro Souza  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

  
Leonardo Vargas da Silva  
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

### ERRATA

Por falha de digitação durante a mudança de ano , informamos que as 2(duas) primeiras publicações do B.S. de 1997, saíram erroneamente com data de 1996. Onde se LÊ ANO XXVI, B.S. n. 01 de 02/01/96 e 03 de 06/01/96, LEIA-SE: ANO XXVII, B.S. 01 de 02/01/97 e B.S. 02 de 03/01/97, constituído de 04(quatro) páginas e não 08(oito) como constou.

**REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES**

---

---

## SEÇÃO I

---

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Instrumento: Protocolo de Intenções.

Convenientes: Universidade Federal Fluminense e o Conselho Comunitário da Região Oceânica de Niterói -RJ.

Objeto: A cooperação de natureza técnico-científica e/ou extensionista para a implantação, implementação e divulgação junto à comunidade, de projetos de pesquisa e ou extensão, desenvolvidos pela UFF na fração do Município de Niterói, definida como Região Oceânica.

Prazo: 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura.

Data: 27 de dezembro de 1996.

Regência Legal: Lei 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº8.883, de 08/06/94.

Resoluções: CEP - 146/96

Assinaturas: LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e, MARCELO GUEDES PEREIRA, Presidente do Conselho Comunitário da Região Oceânica de Niterói.

Processo nº: 23069.003231/96-56.

Publique-se

ANTÔNIO TADÉO G. DE OLIVEIRA  
Téc. em Assuntos Educacionais



## SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 24.137 de 10 de janeiro de 1996.

**EMENTA:** Nomeação dentre os membros do Departamento de Professores de ensino Superior, para exercerem as funções de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Especialização, a nível de Pós-Graduação, em Administração Empresarial, a ser realizado no Departamento de Administração Empresarial, a ser realizado no Departamento de Administração, um dos elementos básicos da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Artigo 5º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº 19/90, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020062/96-37,

**RESOLVE:**

1. Nomear a partir de 04 de dezembro de 1996, os Professores de Ensino superior ANA MARIA ROCHA FARIA, da classe de Professor Adjunto, nível 4 matrículas UFF nº 02846-1 e SIAPE nº 0303784-2 e CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL, da classe de Professor Assistente, nível I, matrículas UFF nº 06506-4 e SIAPE nº 2051586-2, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 2 (anos), os mandados de Coordenador e Subcoordenador, respectivamente, do Curso de Especialização, a nível de Pós-Graduação, em Administração Empresarial, um dos elementos básicos da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

LUIZ PEDRO ANTUNES  
REITOR



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - Nº 08 , de 30 de dezembro de 1996 .

**Ementa:** Constitui Comissão e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

1. Designar os servidores HUMBERTO SOARES, Técnico em Assuntos Educacionais, NARA CARREIRÃO CANTANHEDE, Administrador, e SUSANA CUPOLILLO CRAVINA, Analista em Ciência e Tecnologia, para sob a presidência do primeiro, compor a comissão que procederá o LEVANTAMENTO DAS CONTAS DO RESPONSÁVEL PELOS BENS IMÓVEIS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFF, com vistas ao encerramento do exercício de 1996.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMUNDO ANTÔNIO SOARES  
PRÓ-REITOR da PROPP

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - Nº09 , de 30 de dezembro de 1996 .

Ementa: Constitui Comissão e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1. Designar os servidores HUMBERTO SOARES, Técnico em Assuntos Educacionais, NARA CARREIRÃO CANTANHEDE, ADMINISTRADOR, e SUSANA CUPOLILLO CRAVINA, Analista em Ciência e Tecnologia, para sob a presidência do primeiro, compor a comissão que processará o LEVANTAMENTO DAS CONTAS DO RESPONSÁVEL PELOS BENS INTAGÍVEIS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFF, com vistas ao encerramento do exercício de 1996.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMUNDO ANTÔNIO SOARES  
PRÓ-REITOR da PROPP



Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - Nº14 , de 17 de dezembro de 1996 .

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de volta Redonda, do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando a proposta aprovado pelo Colegiado da TCM.

RESOLVE:

1. Designar a Comissão composta pelos Professores JAIME PEREIRA DE GOUVÊA, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA, LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA BAPTISTA e MÁRCIO FRAZÃO GUIMARÃES LINS para realizar o Planejamento Institucional da EEIMVR para os próximos três anos.

2. Dê-se ciência, divulgue-se.

ANTÔNIO FONTANA  
Diretor do EEIMVR



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TUR Nº 017 , de 09 de dezembro de 1996 .

Ementa: Designa Comissão para Banca Examinadora de para Monitor de disciplina Análise Urbana

O Chefe do Departamento de Urbanismo do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade federal Fluminense.

RESOLVE:

1. Designar a Comissão composta pelos Professores FERDINANDO M. RODRIGUES, LÉLIA MENDES DE VASCONCELLOS e VERA LÚCIA REZENDE, sob a presidência do primeiro, selecionar 1(um) monitor para disciplina de Análise Urbana.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até a data de 31 de dezembro.

LÉLIA MENDES DE VASCOCELLOS  
CHEFE do TUR

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 018 , de 20 de dezembro de 1996 .

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de Monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo do Centro Tecnológico da Uff, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no artigo 41 do regimento geral da Universidade federal Fluminense.

RESOLVE:

1. Designar a Comissão composta pelos Professores EDUARDO MENDES DE VASCOCELLOS, AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI e MARIA CRISTINA FERNANDES DE MELLO, para sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina TEORIA DE ARQUITETURA III, que se realizará dia 20/12/96, às 09: 00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA T. SERÔA DA MOTTA  
Chefe do TAR



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 019/96 , de 20 de dezembro de 1996 .

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de Monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo do Centro Tecnológico da Uff, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. Designar a Comissão composta pelos Professores MAURÍCIO MONTEIRO CAMPBEL, JOSÉ FLÁVIO M. M. PASSOS e PEDRO ALFREDO MORES LENTINO, para sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina PROJETO DE ARQUITETURA III, que se realizará dia 20/12/96, às 11: 00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA T. SERÔA DA MOTTA  
Chefe do TAR



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 020, de 20 de dezembro de 1996 .

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de Monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. Designar a Comissão composta pelos Professores JUAREZ TORRES DUAYER, MARIA CRISTINA FERNANDES DE MELLO e EDUARDO MENDES VASCOCELLOS, para sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina TEORIA DA ARQUITETURA IV, que se realizará dia 20/12/96, às 10: 00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA T. S DA MOTTA  
Chefe do TAR

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 21, de 20 de dezembro de 1996 .

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de Monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. Designar a Comissão composta pelos Professores MARIA CRISTINA FERNANDES DE MELLO, ANDRÉA DA ROSA SAMPAIO e ANA LÚCIA TORRES SERÔA DA MOTA, para sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina PRINCÍPIOS TEÓRICOS DE PRESERVAÇÃO, que se realizará dia 20/12/96, às 11: 00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA T. SERÔA DA MOTTA  
Chefe do TAR

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 22 , de 20 de dezembro de 1996

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de Monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo do Centro Tecnológico da Uff, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. Designar a Comissão composta pelos Professores ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA CRISTINA FERNANDES DE MELLO, ULYSSES MAGOULAS FILHO, para sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina MODELOS E MAQUETES, que se realizará dia 18/12/96, às 11: 00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA T. SERÔA DA MOTTA  
Chefe do TAR

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 23, de 20 de dezembro de 1996 .

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de Monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. Designar a Comissão composta pelos Professores TERESA CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ, ULYSSES MAGOULAS FILHO e ANA LÚCIA TORRES SEROA DA MOTA, para sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina CONFORTO AMBIENTAL, que se realizará dia 18/12/96, às 15: 00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA T. SERÔA DA MOTTA  
Chefe do TAR



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - Nº 01, de 08 de janeiro de 1997 .

Ementa: Comissão de Sindicância.

O Diretor dqa F.O. no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar a Comissão composta pelos Professores DILMO MELLO LOPES, REYNALDO GOMES DA MOTTA e JAIME JOSÉ DA ROSA FILHO, sob a presidência do primeiro para comporem comissão de sindicância para apuração de fatos ocorridos no Curso de Extensão em Cirurgia Bucal .

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAUL FÉRES MONTE ALTO FILHO  
Diretor do CMO

Ao Gar,

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Diretor do CCM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - Nº 01 , de 02 de janeiro de 1997 .

O Diretor do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Lotar a Servidora LÍBIA DA COSTA LOUREÇO, Técnico em Laboratório, código 63038, Classe "A", Padrão III , matrícula UFF nº 04203-9, na Escola de Engenharia.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Diretor do CTC



## SEÇÃO IV

### ANEXO I

Norma de Serviço Nº 476/97, de 10 de Janeiro de 1997.

**EMENTA** : Dispõe sobre a solenidade de Colação de Grau e dá outras providências.

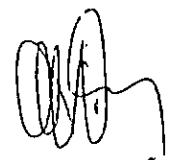
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, observando o que consta no processo nº 23069.007836/96-99, que trata da necessidade de disciplinar as solenidades de Colação de Grau da Universidade e considerando que:

- A imposição de grau é um ato formal de investidura que garante ao aluno concluinte de um curso universitário a posse do grau que lhe dá acesso à atividade profissional e,
- A Colação de Grau é um ato acadêmico, público, que independe da festa de formatura,

### RESOLVE :

ART. 1º - O planejamento e coordenação das solenidades de Colação de Grau ficam a cargo do Cerimonial da UFF e do Departamento de Difusão Cultural, que contarão com as informações necessárias fornecidas pela Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos/Departamento de Administração Escolar, respectivos Centros Universitários, Coordenações de Curso e Comissões de Formatura.

ART. 2º - As solenidades de Colação de Grau serão presididas pelo Magnífico Reitor, se assim o desejar, estando prevista a delegação desta atribuição, nos parágrafos deste artigo.





ANEXO I

§ 1º - Na ausência, ou por delegação do Magnífico Reitor, compete ao Diretor do Centro Universitário ao qual estiver subordinado cada curso, presidir as solenidades de Colação de Grau .

§ 2º - Nos demais casos, a presidência da Solenidade deverá obedecer a seguinte ordem:

- a) Vice-Diretor do Centro Universitário;
- b) Diretor da Unidade;
- c) Coordenador de Curso.

ART. 3º - Devem comparecer às solenidades de Colação de Grau, além do Diretor do Centro Universitário, o Diretor da Unidade, o Coordenador do Curso e um representante do DAE.

§ 1º - Em caso de impedimento dos titulares citados no *caput* deste artigo, cada um deverá designar seu respectivo representante.

§ 2º - É facultado o comparecimento de professores, exceto o do Paraninfo.

§ 3º - Havendo impedimento do comparecimento do Patrono e Homenageado estes se farão representar por pessoas devidamente credenciadas junto ao Cerimonial.

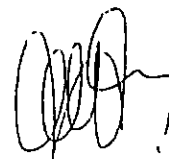
ART. 4º - Terá direito à Colação de Grau o discente que tiver efetivamente integralizado todos os créditos exigidos pelo currículo do curso, e que constar da relação fornecida pela Coordenação do Curso à PROAC/DAE.

ART. 5º - Não ocorrendo a Solenidade de Colação de Grau estabelecida em Calendário Escolar, a mesma será realizada em ato formal, em data e local a ser definida pela Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

ART. 6º - Só receberá o diploma de graduação o formando que colar grau.

ART. 7º - Não será permitida que turmas de turnos diferentes programem solenidades de Colação de Grau em separado.

ART. 8º - Compete às Coordenações de Curso fornecerem a PROAC/DAE, conforme data prevista no Calendário, a relação completa dos prováveis concluintes.



ANEXO I

ART. 9º - Compete ao Departamento de Administração Escolar - DAE a tarefa de expedir os diplomas de graduação e elaborar o Calendário das Cerimônias de Colação de Grau.

ART. 10 - Compete ao Cerimonial da UFF fornecer as orientações necessárias as comissões de formatura quanto:

- A organização da solenidade de Colação de Grau e,
- A apresentação da cerimônia quando solicitada.

ART. 11 - Compete ao Departamento e Difusão Cultural - DDC fornecer as orientações necessárias as comissões de formatura quanto:

- Utilização dos espaços e,
- Contratação de Serviços.

Parágrafo Único - Todos os serviços terceirizados deverão obedecer na sua totalidade às orientações estabelecidas pela PROAC/DAE, DDC, Cerimonial da UFF e DSG, sob pena de não ser realizada a Colação de Grau.

ART. 12 - Compete ao Departamento de Serviços Gerais - DSG o apoio operacional, vigilância, limpeza, transporte, a aquisição de materiais e serviços requisitados pelos órgãos coordenadores e a fiscalização dos serviços terceirizados.

Parágrafo único - Todo esquema de segurança será elaborado, supervisionado e contratado pelo DSG.

ART. 13 - Compete aos representantes dos formandos de cada curso:

- Oficializar os convites ao Paraninfo, Patrono e demais homenageados;
- Decidir sobre o uso de becas pelos formandos, e,
- Seguir as orientações fornecidas pelo Cerimonial da UFF.



ANEXO I

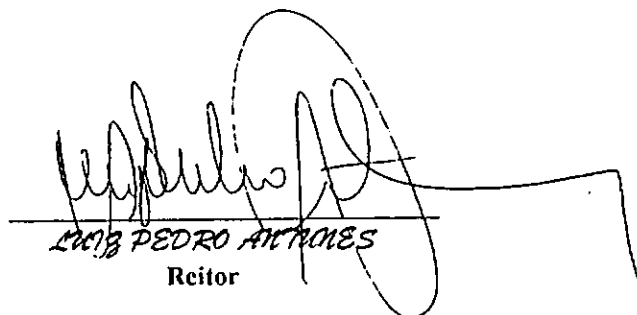
ART. 14 - Compete ao Presidente da Solenidade, decidir sobre o uso de becas pelos componentes da mesa.

ART. 15 - A Colação de Grau que venha a ocorrer fora das dependências desta Universidade, deverá seguir obrigatoriamente as orientações do Cerimonial da UFF.

ART. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela PROAC/DAE, Diretor do Centro respectivo, Cerimonial da UFF, DDC e DSG, dentro das atribuições contidas nesta Norma de Serviço.

ART. 17 - Caberá aos setores envolvidos na presente Norma elaborar as Instruções Normativas referentes as suas competências.

ART. 18 - Esta Norma de Serviço entrará em vigor na data da sua publicação, no Boletim de Serviço desta Universidade, revogadas as disposições em contrário.

  
PEDRO ANTUNES  
Reitor

